



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES  
MALDONADO  
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÉA**



**PROCESSO  
23065.009664/2025-41**



Cadastrado em 10/11/2025



**Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code**

**Nome(s) do Interessado(s):**

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG

E-mail:

nilcem@unemat.br

**Identificador:**

83191001

#### **Assunto do Processo:**

## **Assunto do Processo:**

020.1 - LEGISLAÇÃO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, ESTATUTOS, REGULAMENTOS, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

#### **Assunto Detalhado:**

**Assunto Detalhado:** ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 020/2005 DO CONSUNI, QUE CRIOU O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ACRESCENTAR O GRAU DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, OFERTADO PELO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI, EM CÁCERES-MT.

#### **Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG (11.01.04)

Criado Por:

VALCI APARECIDA BARBO

**Observação:**

## **MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

SIPAC | Tecnologia da Informação da Unemat - TIU - (65) 3221-0000 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-application-04.applications.sig.oraclevcn.com.srv4inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.unemat.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal P blico](#)



## PARECER N° 17/2025 - PROEG (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23065.009664/2025-41

Cáceres-MT, 10 de novembro de 2025.

### HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de alteração do ato normativo que criou o Curso de Licenciatura em Educação Física do Câmpus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, com o objetivo de incluir o grau acadêmico de Bacharel, como possível caminho formativo aos estudantes, alterando, assim, a sua designação para Curso de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física.

A proposta de alteração se assenta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Educação Física, atualizado mais recentemente em 2023, e aprovado pela Resolução n. 019/2023-CONEPE, que, com fundamento nas Diretrizes que orientam o Curso, estabeleceu uma etapa de formação comum e duas etapas de formação específicas, ou licenciatura, ou bacharelado.

Os Estudantes, ao ingressarem, por meio de vestibular próprio, SISU, Processos de Seleção Especial, dentre outros, desde que concluam a etapa comum, com duração de dois anos, poderão escolher, segundo os critérios definidos no PPC, ou pela Licenciatura, ou pelo Bacharelado.

A alteração da Resolução n. 020/2005 do CONSUNI, nos termos mencionados, permitirá o cadastro do Curso de Bacharelado em Educação Física, agora em funcionamento, no e-MEC, sistema do Ministério da Educação para regulação e cadastro de Cursos e Instituições de Ensino Superior no Brasil.

### ANÁLISE

A solicitação apresentada respeita as Diretrizes que regulamentam o Curso, bem como a Nota Técnica n. 36/2024/DPR/SERES, e decorre de um desdobramento administrativo da própria aprovação do PPC de Educação Física, no CONEPE, que passou a prever, ademais da Licenciatura, o Bacharelado.

A alteração da Resolução n. 020/2005 do CONSUNI permitirá o cadastro da formação em Bacharelado no sistema e-MEC, após a sua mais recente atualização curricular, oferecida pelo Curso de Educação Física de Cáceres, o que corroborará para garantir a validade dos diplomas a serem emitidos e para a conformidade com a legislação educacional.

O curso de Educação Física, com a oferta de dois graus, já passou por processo de reconhecimento. A Comissão Verificadora designada pela Portaria nº. 132/2025/SECITECI-MT, publicada no DOE nº 29.049, p. 28 de 11/08/2025, para fins de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física com habilitação em Bacharelado e Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado de Mato Grosso, situada em Av. Santos Dumont, s/n, Cidade Universitária, Bloco II, Cáceres, já publicou o relatório de avaliação com a definição aprovada dos dois graus, conforme definição do PPC do Curso.

### PARECER

Considerando o histórico detalhado e a análise indicada, ressaltando a imprescindibilidade do cadastro no e-MEC da formação em Bacharelado em Educação Física, nova etapa específica oferecida pelo referido Curso do Câmpus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação exara **PARECER FAVORÁVEL** à alteração da Resolução do CONSUNI que cria o Curso de Educação Física para acrescentar a designação de Bacharelado.

**É o parecer.**

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 10/11/2025 16:01)*

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)

Matrícula: 83191001

**Processo Associado: 23065.009664/2025-41**

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**,  
ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **b249ab0514**